



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0062/2023

Em, 22 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27.309,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		03.030	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
28	331 0976 2008		Manter as Atividades do PASEP		
0000050	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.621,00	
				Total da Ação	15.621,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.621,00
		16.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	243 2017 2060		Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000468	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	11.688,00	
				Total da Ação	11.688,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.688,00
				Total de Suplementações	27.309,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 27.309,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Nove Reais), como segue:

		16.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244 0137 2063		Manutenção do Programa IGD		
0000486	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.688,00	
				Total da Ação	11.688,00
08	244 0137 2072		MANUT DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000553	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	15.621,00	
				Total da Ação	15.621,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.309,00
				Total de Anulações	27.309,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	27.309,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANTONIO JUSTINO
DE ARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional